

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA E-SAFER – (PE-RP N° 017/2024)

Questionamento 01:

Item 1.1.20 – Sobre os ativos a serem monitorados

Quais quantitativos devem ser considerados para os seguintes itens:

- Domínios
- Subdomínios
- Prefixos de Rede (ASN)
- URLs
- Aplicações
- Pessoas
- Prestadores de Serviço

RESPOSTA: O item 1.1.20 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) aborda objetivos gerais da solução Threat Intelligence, incluindo o benefício de ampliar a segurança para o domínio .rj.gov.br contra ameaças cibernéticas. No entanto, os quantitativos de monitoramento (como domínios, subdomínios, ASN, URLs, aplicações, pessoas e prestadores de serviços) serão definidos em contratos individuais entre o fornecedor da Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes ou aderentes. Esses detalhes serão estabelecidos na reunião de kick-off, conforme item 3.10.2.10 do Termo de Referência, e implementados seguindo o cronograma do item 6.3.12.

Questionamento 02:

Item 3.1.2.2 – Sobre as pesquisas realizadas pela solução

A solução deve ser capaz de realizar pesquisas automatizadas previamente cadastradas, periódicas, manuais e avulsas. A solução não deve limitar o tamanho do escopo a ser pesquisado.

- A busca das informações será realizada exclusivamente na superfície da web (camada mais superficial da internet) ou englobará todas as camadas possíveis, incluindo camadas mais profundas?

RESPOSTA: A busca das informações deverá englobar todas as camadas possíveis, incluindo as mais profundas. Deverá cobrir ao menos as fontes de dados descritas nos tópicos 3.1.2.1. e 3.1.2.13. do Anexo I do Termo de Referência (Especificações Técnicas do Objeto).

- Qual será o escopo de palavras-chave utilizado nas pesquisas automatizadas? Serão considerados dados pessoais de usuários, informações institucionais e ativos públicos na camada da "surface web"?

RESPOSTA: O escopo de pesquisa deve cobrir o tópico 3.1.2.5. do Anexo I do Termo de Referência (Especificações Técnicas do Objeto). Quanto à segunda parte da pergunta, o entendimento está correto.

Questionamento 03:

Item 3.1.1.9 – Sobre a exportação das pesquisas realizadas

Permitir exportar qualquer pesquisa realizada, de forma manual ou automática, para os seguintes formatos: HTML, PDF, CSV e planilha.

- No caso do formato HTML, é necessário que haja a funcionalidade de exportação por meio de um botão específico em cada painel de pesquisa?

RESPOSTA: As especificações técnicas não exigem “um botão específico em cada painel de pesquisa” ou dispositivo semelhante, bastando apenas que as pesquisas individuais possam ser exportadas para os referidos formatos.